

Comme' chutuarre para por
de serm' unguiridas as tes-
tes unhas a fim de vir uma
combinac'õ de d'acum'õs, f'õs
agregac'õ de d'el'õto, e'õs sive-
l'õmente p'õnido com as
p'õnas de d'iv. e para comsta
f'õre este chuto unguiridas
reg'ões om'õs f'õis, e'õs
f'õis d'acum'õ de d'iv'õra d'
õrivas acc'õrre.

Jose Pa. de Quirõs

Centro de Memória
Unicamp - CMU

CENTRO DE MEMÓRIA

Anno de 1832

Luiz de Luz da Freixoira
de Sousa Senhora do
Bem

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Corvidas Corte

Agostinho P. de Moura
Quinto Pedroso - São

Centro de Memória
Unicamp - CMU

João de Deus

Dei Agostinho Pereira deste termo q. elle sup
como parte por seu filho Manoel Joaz. e
que se julga para mandar proceder exame
na pessoa de ambos filhos do sup. sobre huma
falsidade que theoria Grande Pereira p. da hi
proceder Auto de corpo de Delito directo p.
depo seguir na forma da Lei por isso ligar
adito anterior do q. copia

Falado e Hyteria
Freguesia 10 de Junho del 837

Chaveira

Auto de vertoria

e frame que mandou proceder
o Juiz de Paz de Alfama de aymun
do Corde de Oliveira sobre firmen
to feito na pessoa de Manoel
Joaquim a requerimento
de Agostinho Pereira

Apprimero dia do mes de

Juramento em querecos
para o Corpe de Delito

10

Pedro de Oliveira Bueno Homem
Sardo natural da Freguezia de N. S.
e are Carado no ra dos do termo desta
que vive de Lavoura Terleman ha
jurado aos Santos Evangelho em
seu Livro de Lei em que por sua
mem de scita e pro metto de serbo
mentes averdade do que souber
e sendo preguntado pelo Juyz de
ra parente amigo ou inimigo de al
gumas das partes de clauou que
sem hera de anho a partes de
te pro quantado pelo Corpe de delito
sob o contudo no requy remento
do que cehore Agostinho Pereira
dize que ouvio por voz do mesmo
fagueado e tam bem por voz de
Logo do mesmo fagueado que quem
vinha ferido ao Manuel Joaquin
he o quente Pedro e elajo ferimento
aconteco no dia sexta feira trinta
do mes proximo passado nelle con
tro oras da tarde em ai não disse
por ter dito tudo quanto sabia
sendo lhe lido o ho juramento
por ouchar com firme ao que li
ndo jurado a sinou com.

8
Dito Juiz e Sr Leonardo da Silva
Corte Escrivão que escreve

~~João~~
Sinardo Pedro + Leobor Bueno

20

Saínte Alvia Barbara Homem
Branco natural da vila de Borra
guia Casado morador desta
Freguesia de Lavra Ter
te minha jurada aos Santos
Evangelho em nome de Jesus deus
em que por sua mão direita
e prometeo dizer a verdade
dado de que soube e sendo pro
curado pelo Juiz dehera jurar
se amigo ou inimigo de alguma
das partes disse que sem heu
parente de ambas partes e sen
do jurado pelo corpo de de
dito declarou que quem deu a
facada em Manoel Joaquin
foi Vicente Pedro por ter aban
deido em sua casa sem sua
presença e como de luy facada
dado pelo dito vicente provio
a morte Logo no outro dia
e sendo a contuido no dia

Ho dia desta feira trinta do
mes proximo passado pelas con-
trozas da Corte e mais não
depo q' porther dito tudo quanto
sabia e sendo lho lida e seu
juramento por o appar confor-
me o que tinha jurado esti-
nou com o dito Juiz em Luomar
do da Silva Corte Escrevaõ que
o Escrevi

Pinos de Jacinto + Alves Barbosa

Centro de Memória

3º

Joze Joaquim Leme Homem
Branco natural de Juncalhy
Cezado morador desta Quezari
Vive de officio de Carpenteiro Tex-
temunha Jurado aos Juizes Evan-
gelhos em hum Livro de lhos em
que por sua man direita pro-
meteo de ser somente a verdade
de que souber e sendo pergun-
tado pelo Juiz se hera parente
amigo ou inimigo de alguam
das partes se glorou que oque
jaqueou a Manoel Joaque he
Cunhado dele testemunha e
sendo pro. guntado pelo corpo
de

6
Delito disse que sabe e viu
por vos de strim que quem dem
apacado em Manoel Joaquin
foi Vicente Pedrozo e viu a facada
e que morto procedido da mesma
facada Logo no otro dia despois
do dia do delito que sendo a
Contepida o delito no dia sexta
feira trinta do mes proximo
pacado nella Coatro horas mais
ou menos da tarde e mais não disse
por ter dito tudo quanto sabia
e sendo lhe lido o seu juramento
por o dar conforme a quebra
nha jurado a honra com o dito
Juy seu Leonardo da Silva Corte
de Escrivão que o escreveu

José Joaz ^{da Silva} ~~da Silva~~
Com Chuzos

No Coatro dia do mes de Dizen
bro de mil e oitenta e trinta
e doze foy estes autos com chuzos
ao Cidadão Affonso Paesmun
do Conselho de Alvarim Juy de
Paz de Freyria de Puelens
seu Leonardo da Silva Corte

Escrivão de Paz que o es
criva

Visto os depoimentos das testemunhas, Jul
go presidente do Conselho de de Obo-
directo e o Conselho Junta yta. e fulta, exmi-
tas ao Juy Criminal da Vila de Jundi-
ahi p.º 1.º de des na forma das Lei.ºs seguintes
do Real de 4 de Dezbr. de 1832.

Raimundo Cardoso de Oliveira

por quatro dias do mes de Dezembro
de mil e oitenta e tres e trinta e duas
em mes Escritorio Junta e fulta
autos em Escrivão que o escriva

Assim

Aos cinco dias do mes de Dezen-
bro de mil e oitenta e tres e duas
em mes Escritorio Juy.º Remete
destes autos ao Juy do Crime da Vila
de Jundiahi para que notifique
ao Rev. Vicente Pedro de que
dou fe.º em Escrivam o escriva

Notado pro e da e na quinica
de testemunhas dos sumarios p.º 1.º
são notificadas etc. cinco das mais
proximas do lugar do delicto Jun-
diahij 28 de Jan.º de 1833

Quirio


Data

7

Por vinte e seis de Janeiro de mil
e oitenta e sete e tres annos
mista villa de Juiz de Fora Comar-
ca da Imperial Cidade de
S. Paulo em carra de
morrada do Juiz Ordinario
pela Lei a beputao Joze
Antonio de Jesus onde
em Juiz de Fora em cargo de
quanto morando em acha-
va quando ahi pelo dito
Juiz me foram dados o pre-
sente corpo de debito cingenti-
cas de tertium milhas com seu
despacho vobis de quem foy
este Juiz em S. Pedro de
no de 1787

Centro de Memória
Unicamp - CMU





Centro de Memória
Unicamp - CMU

de
Sumario que trata de
sido edulcorado. Dice
por ser pulchro na Freguesia
de Bellum que tem a
sua foz que se chama
fazenda em elle e o
quinto em ella de Santo
Antonio, de cuja fazenda se deu
um vivo einteiro e quatro ho-
ras, mais em muros, mais
nao disse e no costume disse
em juramento de ambo, e li-
de acido juramento para
chamam fozem tuita ju-
rada de a fozem com elle
foz, em foz Adriano
del'averca e successos os seus

Quirico
Centro de Memória
Unicamp - CMU

João Monteiros de Siquiera foz
de, e a de natural desta
Vila morada na Freguesia
de Bellum, e a de
dade vinte e seis annos mais
annos, e tem a foz
que se chama foz de
no juramento dos Santos
Santiago e em de
vros de foz em foz
mas de foz de foz
foz de foz de foz
foz de foz de foz
foz de foz de foz
foz de foz de foz
foz de foz de foz
foz de foz de foz

juramentado pelo edicto
 d'este Sumario que elle
 fez lido e debido. Deu
 sabido por um publico
 na Prizoria do Bellum
 que Nuno Pedroso foi
 em o barcel de tal em
 o dia de Santo Andre, de
 ja facada de sumario
 vinte e quatro horas, e elle
 deputou a corpo de
 d'este barcel em adita
 facada araba de em bigo,
 emais nao disse, em em do
 sustine, e lid, e em juramento
 por ached, em for,
 me se a figura com ella
 foi em sua em em
 foi a Prizoria de Prizoria
 Prizoria que a Prizoria

Luiz Sigualdi José + Antonio da Silva

L. J.

No onre dia de... de Fe
 verio de... e ante...
 estubo... e...
 villa de...
 ca da Imperial Cidade
 de San Paulo...
 de...
 te nomeado...
 fare...
 do...
 Li a capitao Jose...

Summa de Livros de que
fazo este termo em São
Pedro de Oliveira e So-
ciedade de Livros

Por
C. J.

Obrigam as Testemunhas deste
Sumario a prietas Livramento
a Junta Pedroso Oliveira e lance
em Bot de culpados e passe as Co-
dus necessarias para ser preso
em segredo de Justia Tundia hij
11 de Fe de 1833

João Pereira de Livros

Centro de Memória Unicamp - CMU

Logo no mesmo dia em que
foi dictado este termo de Ju-
dicial e os de morada de São
Pedro de Oliveira e Sociedade de Livros
de Livros, que foi de Livros
onde em Livros no diante mo-
mento em achado sendo ali
pelo dito São e foras de
dos estes autos com sua pro-
vincia supra, mandando se
cumprir como nelle se dicta
de que foi este termo em São e
Livros de Oliveira Livros que
univer

Por

Onze de Novembro de mil

Quinquen ao abate e vigaria de
quem elle fez depois os seus
reformas nomeada no bndito
de bndito e quem para ceteros
faz isto que abateo vigaria com
e fim de abateo bndito de
vella lumen que o bndito

Alim

Reginaldo Ant. de Albor Salo
Fran. de Albor

Manoel Joaz de Albor
Suz. Grand. de Albor
Andr. de Albor

Joao S. de Albor

Antonio de Albor

Centro de Memoria

Unijacum Xavier Lito

Manoel Luiz de Castro

Joaz. de Castro

Fran. de Castro

Manoel de Castro

Jose Pedro da Sa

Antonio Fernandez de Albor

Manoel de Albor

Jose de Albor

Manoel de Albor

Coelho de Albor

Jose da Cunha de Albor

Manoel Joaz de Albor

Joaz. de Albor

Joaz. de Albor

De Fuzão com a Bahia e a sua
unanimemente contra o Sr. Visconde de
Braz. Sala da Câmara de Fuzão de acausado
25 de Maio de 1835

Francisco de Sá

David

Joaquim Guerinio de Sá

Manoel de Sá Razo

José da Cunha paes Leame

Regend. Ant. de Alvorada

Antonio Friz de Breu

Joaquim Friz de Norais

Francisco Borger da Costa

Manoel Francisco de Sá

Castro de Leme Prado

Pedro José Rios do Mto

V. Arins José de Norais

José de Sá de Mente

José de Sá da Silva

José Pedro da Sa

Manoel Joaz de Sá

Luz Brar, de Albuquerque

Moamed Ali de Castro

Joaquim Xavier Leite

José de Sá de Sá

Ant. Dinario José Faria

Joaquim Lourenço de Sá

Manoel Joaz de Sá

Na loga afora-se apanha
contra o Sr. Visconde de Sá

caso no rol de catadores, e de profano
no armar, e de profano no
su empresa posto em custodia
da Sala das Sessões de Junij em
Cabo 25 de 96 de 1835

Santo Lima

1835

Este certidão da d. n. e. N. e. e.
ho de n. e. o. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
anno de n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
Sala das Sessões de Junij e n. e. e.
de n. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
adunta de Gaspar do Santo Li-
ma com n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
nado ahi por n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
publicada a n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
certidão n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
n. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
anno n. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
contar por n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

Capitão de n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
quero n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
n. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
de n. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
ho dia n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
Ch. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

De n. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

ho f. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
n. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
de n. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
n. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

1. Data

Los días de Diciembre de mil no
tecientos ochenta y nueve en esta
Villa de San Carlos de la Sierra de
Sagua de Guayana en el Cabildo
de San Carlos de Guayana en el
Cabildo de San Carlos de Guayana
por el fin de un fin de dar
esta cuenta con un duplicado
de lo que se hizo en este Cabildo
de San Carlos de Guayana
de San Carlos de Guayana

J. L. S.

Los días de Diciembre de mil no
tecientos ochenta y nueve en esta
Villa de San Carlos de la Sierra de
Sagua de Guayana en el Cabildo
de San Carlos de Guayana en el
Cabildo de San Carlos de Guayana
por el fin de un fin de dar
esta cuenta con un duplicado
de lo que se hizo en este Cabildo
de San Carlos de Guayana
de San Carlos de Guayana

J. L. S.

Así firmo comp. J. L. S.
12 de Julio de 1839.

Sagua.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU